



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 955

Recife - Quarta-feira, 16 de março de 2022

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO PGJ Nº 06/2022 Recife, 15 de março de 2022

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, convoca os Excelentíssimos Senhores Membros e servidores abaixo relacionados para participarem da VIII Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE), da Gestão Estratégica MPPE – Ciclo 2018-2023.

Data: 28 de março de 2022

Hora: 11h

Local: Link do Google Meet será encaminhado para o e-mail funcional de todos os participantes.

Observação: A pauta e arquivos necessários à realização da reunião serão enviados para o e-mail funcional dos participantes.

Comitê Gestor

Francisco Dirceu Barros
Mariléa de Souza Correia Andrade
Mavíael de Souza Silva
Nelma Ramos Maciel Quaiotti
Valdir Barbosa Júnior
Zulene Santana de Lima Norberto

Núcleo de Apoio

Almir Vieira de Andrade Neto
Eugênio José Batista Antunes
Evângela Azevedo de Andrade
Fernando Falcão Ferraz Filho
Guilherme Graciliano Araújo Lima
Marilúcia Arruda de Assunção
Vanessa Cavalcanti de Araújo

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

CONVITE PGJ Nº 01/2022 Recife, 15 de março de 2022

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, CONVIDA os Excelentíssimos Senhores Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, Corregedor-Geral do MPPE, e Marcos Antônio Matos de Carvalho, Assessor da Corregedoria-Geral do MPPE, e a Excelentíssima Senhora Selma Magda Pereira Barbosa, Ouvidora do MPPE, para participarem da VIII Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE), da Gestão Estratégica MPPE – Ciclo 2018-2023.

Data: 28 de março de 2022

Hora: 11h

Local: Link do Google Meet será encaminhado para o e-mail funcional de todos os participantes.

Observação: A pauta e arquivos necessários à realização da reunião serão enviados para o e-mail funcional dos participantes.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

CONVITE PGJ Nº 02/2022 Recife, 15 de março de 2022

O Procurador-Geral de Justiça do MPPE, Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, convida para a cerimônia de inauguração da Sede das Promotorias de Justiça de Pesqueira, Edf. Massilon Tenório de Medeiros.

Data: 18 de março de 2022 (sexta-feira)

Hora: 9h

Endereço: Av. Ezio Araújo, 534, Pesqueira/PE.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

CONVITE PGJ Nº 03/2022 Recife, 15 de março de 2022

O Procurador-Geral de Justiça do MPPE, Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, convida para a cerimônia de inauguração da Sede das Promotorias de Justiça de Belo Jardim, Edf. José Marconi Cordeiro Ferreira.

Data: 18 de março de 2022 (sexta-feira)

Hora: 11:30h

Endereço: Av. Cel. Antônio Marinho, 208-A, Belo Jardim/PE.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA PGJ Nº 05/2022 Recife, 15 de março de 2022

Ementa: Regulamenta a administração e moderação das contas oficiais do Ministério Público do Pernambuco, nas redes sociais Facebook, Instagram, Twitter, Flickr e Youtube, perfis institucionais www.facebook.com/MPPEoficial, [@mppeoficial](https://www.instagram.com/mppeoficial), [@mppe_noticias](https://www.youtube.com/tvmppe), www.flickr.com/photos/mppe/ e www.youtube.com/tvmppe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94;

CONSIDERANDO a utilização das redes sociais para fins de comunicação institucional com a sociedade desde o ano de 2011;

CONSIDERANDO a sua utilização como instrumento de democratização da informação e comunicação pública;

RESOLVE:

Art. 1º. A administração e moderação das contas oficiais do Ministério Público de Pernambuco, nas redes sociais Facebook, Instagram, Twitter, Flickr e Youtube, perfis institucionais www.facebook.com/MPPEoficial, [@mppeoficial](https://www.instagram.com/mppeoficial), [@mppe_noticias](https://www.youtube.com/tvmppe), www.flickr.com/photos/mppe/ e www.youtube.com/tvmppe, respectivamente, são de responsabilidade da Assessoria Ministerial de Comunicação Social.

Art. 2º - A Assessoria Ministerial de Comunicação Social, com representantes designados, fica responsável pela inserção de posts com conteúdos publicitários, educativos e jornalísticos, que levem à população informações sobre os direitos dos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Júnior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

cidadãos e as ações institucionais do MPPE.

Art. 3º - As regras de utilização (Termos de Uso) fazem parte desta Instrução Normativa e serão amplamente divulgadas.

Art. 4º – Os perfis do MPPE nas redes sociais não receberão denúncias dos cidadãos.

Parágrafo único. A equipe moderadora promoverá orientações adequadas aos usuários em relação ao encaminhamento de suas dúvidas / manifestações e denúncias, que devem ser passadas diretamente à Ouvidoria do MPPE para receberem o tratamento adequado.

Art. 5º. A Procuradoria-Geral de Justiça poderá, a qualquer tempo, expedir novas orientações quanto à utilização da ferramenta tratada nesta Instrução Normativa.

Art. 6º Os perfis oficiais de outras áreas ministeriais, autorizados pela Procuradoria-Geral de Justiça, serão administrados e moderados pelas áreas demandantes, conforme orienta a Resolução PGJ 009/2011, de 24 de novembro de 2011.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Termos de Uso – perfis oficiais - contas administradas pela Assessoria Ministerial de Comunicação Social - Facebook, Instagram, Twitter, Flickr e Youtube.

1. Termos de Uso

Os perfis oficiais do Ministério Público de Pernambuco em redes sociais são canais de informação e diálogo com a população, no que diz respeito aos direitos dos cidadãos e às ações institucionais do MPPE.

O espaço é destinado às informações sobre serviços, ações, notícias, campanhas educativas e de comunicação produzidas pela instituição e que influenciam diretamente na vida dos cidadãos.

Os comentários postados pelos usuários não representam a opinião do MPPE. Todas as publicações estão sujeitas à moderação e não serão aceitos os conteúdos que apresentem ou divulguem:

- material discriminatório, de caráter ofensivo, ilegal, preconceituoso e racista ou que firam a dignidade humana;
- ameaças, perjúrio, difamação ou qualquer conteúdo inapropriado que viole os padrões da legislação brasileira;
- textos, fotos, vídeos de teor pornográfico, violento e grosseiro;
- promoções, perfis, materiais de campanhas eleitorais de qualquer partido ou pessoa ou material comercial e propagandas de terceiros;
- vocabulário chulo ou de baixo calão, ou informações que promovam fake news ou conteúdo inverídico;
- termos ofensivos ou difamatórios ao MPPE, a outros usuários das redes sociais, servidores ou membros da Instituição;
- informações pessoais do usuário.

A Assessoria Ministerial de Comunicação Social poderá remover o comentário e bloquear o usuário em caso de publicação que viole os termos acima descritos.

2. Denúncias e Manifestações

Este canal não deve ser utilizado para denúncias contra terceiros, representações ou reclamações disciplinares referentes às áreas de atuação do MPPE. As manifestações devem ser realizadas pelos canais oficiais da Ouvidoria do MPPE, disponíveis no link <https://www.mppe.mp.br/mppe/institucional/ouvidoria-institucional/fale-conosco-ouvidoria-institucional>

3. Imprensa

As solicitações da imprensa devem ser realizadas diretamente para a Assessoria Ministerial de Comunicação Social, através do endereço eletrônico imprensa@mppe.mp.br, ou outro canal de comunicação.

4. Moderação

Os perfis serão moderados pela Assessoria Ministerial de Comunicação Social, no horário de expediente da instituição.

5. Responsabilidades dos usuários

Os usuários são responsáveis:

- Por quaisquer de suas manifestações;
- pela segurança de sua conta;
- pelo cumprimento das regras dos serviços de terceiros, inclusive daquelas dispostos pelas plataformas.

Ao utilizar estes espaços, o usuário deve estar de acordo com as regras de uso e de privacidade aqui descritas, bem como quaisquer outras aplicadas pelos fornecedores dos serviços.

O MPPE não se responsabiliza por instabilidades e outros problemas eventualmente apresentados pelas redes sociais em uso.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

ERRATA

Recife, 15 de março de 2022

A redação do Art. 2º da Portaria PGJ nº 595/2022, publicada no Diário Oficial de 14/03/2022, passa a vigorar nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. Publicar edital de habilitação para que Promotores de Justiça da Capital e da Região Metropolitana do Recife, com atuação Criminal, formalizem a esta PGJ interesse em possível designação para exercício simultâneo, junto ao GACE ora instituído, e conforme o disposto a seguir

LEIA-SE:

Art. 2º. Publicar edital de habilitação para que Promotores de Justiça da Capital e da Região Metropolitana do Recife, preferencialmente com atuação Criminal, formalizem a esta PGJ interesse em possível designação para exercício simultâneo, junto ao GACE ora instituído, e conforme o disposto a seguir

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 601/2022

Recife, 14 de março de 2022

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de alteração de férias nº 426884/2022;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000